



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador, Sidney França RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 26 a 27 de março de 2019, com a finalidade de participar da Audiência Pública sobre "Saneamento Básico – Tarifa Mínima", no dia 27 de março de 2019, às 9h30, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,3 (um vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 26 de março de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1750, de 26/03/2019, página 06.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 8, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Sebastião Antonio** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 01 a 05 de abril de 2019, com a finalidade de participar do curso "O Sistema Político Brasileiro e a Reforma Política/Eleitoral, Características, Funções e Aplicabilidades; Orçamento Municipal Impositivo – Emendas Parlamentares Individuais", nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2019, promovido pela empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Eireli (Interativa).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será ônibus.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de abril de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1760, de 09/04/2019, página 08.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 9, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED] e **Valdecir Fernandes** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 02 a 05 de abril de 2019, com a finalidade de participar do Curso "O Sistema Político Brasileiro e a Reforma Política/Eleitoral, Características, Funções e Aplicabilidades; Orçamento Municipal Impositivo – Emendas Parlamentares Individuais", nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2019, promovido pela empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Eireli (Interativa).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de abril de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1760, de 09/04/2019, página 09.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10, DE 7 DE MAIO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED] e **Valdecir Fernandes** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 07 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar do Curso "*As Atribuições do Poder Legislativo Municipal Frente ao Poder Executivo e aos Municípios*", nos dias 08, 09, e 10 de maio de 2019, promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 7 de maio de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1778, de 07/05/2019, página 39.</p> <p>Servidor responsável: _____</p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11, DE 21 DE MAIO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Nelson José De Bona RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 21 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar do curso "*Ferramentas de Trabalho na Estrutura e Organização do Poder Legislativo Municipal*", nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, promovido pela empresa Unicursos.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será ônibus.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 21 de maio de 2019.


VALDEQIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1789, de 22/05/2019, página 35.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 13, DE 30 DE MAIO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Valdecir Fernandes** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 02 a 03 de junho de 2019, com a finalidade de participar do evento comemorativo do 72º aniversário do TCEPR com o tema "O Tribunal de Contas e a Sociedade", no dia 03 de junho de 2019, promovido pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,3 (uma vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 30 de maio de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1798, de 05/06/2019, página 10.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED] e **Valdecir Fernandes** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 11 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar do *5º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança* nos dias 12, 13, e 14 de junho de 2019, promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,0 (três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 11 de junho de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1802, de 11/06/2019, página 18.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 16, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Nelson José De Bona RG nº [REDACTED], Sebastião Antonio RG nº [REDACTED] Tarcísio Becker Sobrinho RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 25 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar do Curso "O Legislativo e sua Responsabilidade Perante as Leis Orçamentárias e a Fiscalização na Aplicação dos Recursos para o Desenvolvimento Municipal", nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda – IFAG.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de junho de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1810, de 25/06/2019, página 06.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 17, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Ines Goulart da Silva** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 26 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar do curso "A Aplicação da Lei 13.460/2017 no Âmbito Municipal – Implantação das Ouvidorias Públicas", nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, promovido pelo Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos – IGAP.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 0,9 (zero vírgula nove) diária, equivalente à 03 (três) diárias sem pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Foz do Iguaçu é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial cedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 25 de junho de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1810, de 25/06/2019, página 07.

Servidor responsável: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED] e **Valdecir Fernandes** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 06 a 09 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do curso "*Poderes Executivo e Legislativo e a Competência Privativa na Elaboração das Normas e demais Atos Normativos*" nos dias 07, 08, e 09 de agosto de 2019, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda – IFAG.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de agosto de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1839, de 07/08/2019, página 05.</p> <p>Servidor responsável: <u>[Assinatura]</u></p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 22, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ines Goulart da Silva RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Toledo-PR, na data de 16 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do curso "Ouvidoria e Acesso à Informação – Atendimento às Leis 12.527/2011 e 13.460/2017", no dia 16 de setembro de 2019, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 0,3 (zero vírgula três) diária, equivalente à 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Toledo é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 9 de setembro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1862, de 09/09/2019, página 18.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 23, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Nelson José De Bona RG nº [REDACTED], Sidney França RG nº [REDACTED], Tarcísio Becker Sobrinho RG nº [REDACTED] e Valdecir Fernandes RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "As Mudanças na Elaboração de Preço de Referência para as Licitações Públicas, em Conformidade com as Recomendações do TCE-PR, TCU e Ministério do Planejamento; O Papel do Poder Legislativo e do Controle Interno na Fiscalização da Compra de Medicamentos, após a Publicação da Resolução CIT nº 18 de 20/06/17 e Instruções do TCE-PR e TCU", nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2019, promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 9 de setembro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1862, de 09/09/2019, página 19.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 24, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "A Gestão de Pessoal na Administração Pública, o Nepotismo e seus Reflexos nas Contratações e Políticas para a Restruturação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal", nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2019, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda – IFAG.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 9 de setembro de 2019.

VALDECIR BERNANDES
PRESIDENTE

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1862, de 09/09/2019, página 20.</p> <p>Servidor responsável: </p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Sidney França** RG nº [REDACTED] e **Valdecir Fernandes** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 08 a 11 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "*Fiscalização e Intervenção junto ao Executivo Municipal (Desapropriação | Responsabilidade na Contratação Pública e Aditivos Contratuais)*", nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2019, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 7 de outubro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1882, de 07/10/2019, página 05.

Servidor responsável: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED] e **Tarcísio Becker Sobrinho** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 15 a 18 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do curso "Os Poderes Executivo, Legislativo e a Comunidade no Controle dos Gastos Públicos" nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda – IFAG.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de outubro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1887, de 14/10/2019, página 05.</p> <p>Servidor responsável: _____</p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 08 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do "55º Congresso Brasileiro de Vereadores – Brasília - DF" nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2019, promovido pela União dos Vereadores do Brasil/ Empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 4,3 (quatro vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Brasília é de R\$ 550,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será avião.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de outubro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1891, de 18/10/2019, página 16.

Servidor responsável: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Pedro Ignácio Seffrin** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-Pr, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2019, com a finalidade de participar do "Governo 5.0 – Inovação e infraestrutura a serviço dos paranaenses nos dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,3 (uma vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Região da AMOP é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será Recursos Próprios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 30 de outubro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1900, de 31/10/2019, página 06.

Servidor responsável: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 29, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Nelson José De Bona RG nº [REDACTED], Sebastião Antonio RG nº [REDACTED] e Valdecir Fernandes RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente; A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem", nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, promovido pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,0 (três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

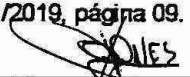
Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 8 de novembro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira
Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1905, de 08/11/2019, página 09.
Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Nelson José De Bona RG nº [REDACTED], Sebastião Antonio RG nº [REDACTED] e Valdecir Fernandes RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "Gestão de Contratos Administrativos e Procedimentos", nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, promovido pela Empresa Mais Gestão Pública - MGP.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,0 (três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 12 de novembro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1907, de 12/11/2019, página 27.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 32, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Sidney França RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso "Ato Legislativos Necessários e Principais Cautelas com os Gastos Públicos no Final do Exercício", nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2019, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 18 de novembro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1910, de 18/11/2019, página 07.

Servidor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 34, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Pedro Ignácio Seffrin** RG n° [REDACTED], **Tarcísio Becker Sobrinho** RG n° [REDACTED] e **Valdecir Fernandes**, para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 03 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do curso "*Fiscalização / Providências e Atos para o Final de Exercício*" nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2019, promovido Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal n° 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de dezembro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Medianeira</p> <p>Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição n° 1920, de 02/12/2019, página 07.</p> <p>Servidor responsável: <u>[assinatura]</u></p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores **Nelson José De Bona** RG nº [REDACTED] e **Tarcísio Becker Sobrinho** RG nº [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 13 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Seminário "Encerramento da Sessão Legislativa 2019 Revisando as Competências Administrativas do Executivo e Legislativo Municipal", nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda – IFAG.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 10 de dezembro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1926, de 10/12/2019, página 50.

Servidor responsável: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Sidney França RG nº [REDACTED]**, para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, no período de 10 a 13 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Seminário "*Encerramento da Sessão Legislativa 2019 Revisando as Competências Administrativas do Executivo e Legislativo Municipal*", nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda – IFAG.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 756/2018, perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Parágrafo único. O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 10 de dezembro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1926, de 10/12/2019, página 51.

Servidor responsável: _____